

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 128/2019 –
PROCESSO 7.101/2019 TP 06/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e a Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Sr. JOSÉ ALBERTO JACOB**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.731.469 e do CPF/MF n.º 082.130.268-02, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Avenida Moisés Lopes, 615, Bairro Francisca Augusta Rios – CEP: 37.557-051, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.012.672/0001-107, representada neste ato pelo **Sr. Anderson Willian Vieira**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º MG-7.045.731 e do CPF/MF n.º 052.256.036-96.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de julho de 2019, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do estádio municipal com fornecimento de materiais e mão de obra”, para prorrogação de prazo em mais 08 (oito) meses passando a vigência de 05 de agosto de 2020 a 04 de abril de 2021. Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

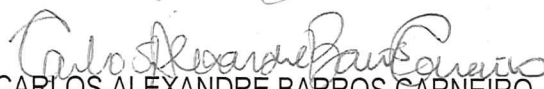
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de julho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


JOSÉ ALBERTO JACOB
Secretário Municipal de Esportes

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP
Representante Legal


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322

